



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Avenida Jorge Amado - Bairro Jardim Limoeiro - CEP 42.800-605 - Camaçari - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 02/2023

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 02/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO CAMPUS CAMAÇARI, E A EMPRESA PROTEMAXI SEGURANCA PATRIMONIAL ARMADA LTDA, PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, DIURNA E NOTURNA NAS DEPENDÊNCIAS DO IFBA/CAMPUS CAMAÇARI, CONFORME PREGÃO SRP Nº 01/2023 E PROCESSO Nº 23278.007128/2022-63

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, por intermédio do campus Camaçari, com sede na Avenida Jorge Amado, S/Nº, Bairro Jardim Limoeiro, CEP 42.800-605, Camaçari-BA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.764.307/0008-99, neste ato representado pelo Sr. LÚCIO MARCOS SILVA DOS SANTOS, Diretor-Geral, nomeado pela Portaria n.º 1.569 de 26/03/2024, D.O.U. de 28/03/2024, inscrito no CPF nº 642.162.505-30, portador da Carteira de Identidade nº 408132582, denominado CONTRATANTE, e a empresa PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.808.914/0003-04, Rua Dr. Ubaldino Barbosa, s/n, casa 09, Piatã, Salvador-BA, CEP 41650-770, e-mail: comercial@protemaxi.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. PAULO CÉSAR BALTAZAR VIANA FILHO, Carteira de Identidade nº 2001010153950 - SSPDS/CE e CPF 030.123.923-19, tendo em vista o que consta no Processo nº 23278.007128/2022-63 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 01/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 02/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 09/04/2024 a 09/04/2025 nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor mensal da contratação é de R\$ **59.053,56** (cinquenta e nove mil, cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 708.642,76 (setecentos e oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos) (Planilha SEI: 3340973), conforme tabela abaixo:

ITEM (SERVIÇO)	QUANTIDADE/ POSTOS	HORÁRIO/PERIODO	CARGA HORÁRIA	VALOR MENSAL	VALORES ANUAIS R\$
24 - Grupo 3	3	Diurno - Armada	Escala de 12 X 36	26.416,15	R\$ 316.993,75

25 - Grupo 3	3	Noturno - Armada	Escala de 12 X 36	31.708,81	R\$ 381.505,68
26 - Grupo 3	1	Posto diurno, dia "A"	Escala de 12 X 36	232,15	R\$ 2.785,83
27 - Grupo 3	1	Posto diurno - dia "B"	Escala de 12 X 36	232,15	R\$ 2.785,83
28 - Grupo 3	1	Posto noturno, dia "A"	Escala de 12 X 36	232,15	R\$ 2.785,83
28 - Grupo 3	1	Posto noturno, dia "B"	Escala de 12 X 36	232,15	R\$ 2.785,83
Total.....10		TOTAL		59.053,56	708.642,76

2.2 Os valores constantes logo acima, podem ser verificados na Planilha de custos e composição de preços do contrato (SEI: 3340980 / 3340973) e são consequentes de:

2.2.1 Redução a 10% (dez por cento) da rubrica PROVISÃO PARA RESCISÃO, conforme Cláusula nº 8.6 do Termo de Referência, registrado no processo nº 23278.007128/2022-63, sob documento nº 2756781;

2.2.1.1 Aviso Prévio Indenizado, linha "A" do módulo nº 3 da Planilha;

2.2.1.2 Aviso Prévio Trabalhado, linha "B" do módulo nº 3 da Planilha;

2.3 Fica resguardado o direito à repactuação, em virtude eventual majoração do piso salarial oriundo de um novo Instrumento Coletivo de Trabalho, ou do salário-mínimo nacional, conforme manifestação de concordância registrada no documento nº 3340770.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

3.1.1 Gestão/Unidade: 26427/158403

3.1.2 Fonte: 1000000000

3.1.3 Programa de Trabalho: 231693

3.1.4 Elemento de Despesa: 339037

3.1.5 PI: L20RLP0190R

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4 CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo - conforme regras constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, documento registrado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), no segundo processo citado no preâmbulo, sob nº 2756781, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5 CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6 CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CONTRAENTES

Representante da contratante

Lúcio Marcos Silva dos Santos
Diretor-Geral do *Campus* Camaçari
Portaria nº 1.569, de 26/03/2024.

Representante da contratada

Paulo César Baltazar Viana Filho

TESTEMUNHAS

Gerbison dos Santos de Sá

CPF: 032.977.365-85

Ana Claudia Lima Gonçalves

CPF: 011.259.555-38



Documento assinado eletronicamente por **Gerbison dos Santos de Sá, Assistente em Administração**, em 02/04/2024, às 17:09, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA LIMA GONCALVES, Diretor(a) de Administração e Planejamento**, em 02/04/2024, às 17:12, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIO MARCOS SILVA DOS SANTOS, Coordenador(a) do Curso Superior em Computação**, em 02/04/2024, às 17:23, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR BALTAZAR VIANA FILHO, Usuário Externo**, em 02/04/2024, às 20:00, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3484113** e o código CRC **5254222D**.